



Em 10 / 02 / 2017

Secretário(a)

PROJETO DE LEI Nº. 001/2017

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emitir Parecer

Em 10 / 02 / 2017

Secretário(a)

DISPÕE, NO ÂMBIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ACERCA DA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 6,47% AOS SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e nos arts. 7º, inciso IV, 37, inciso X e art. 51, IV da Constituição Federal de 1988, apresenta-se para apreciação do plenário, e, posterior, sancionamento do Prefeito de Banabuiú/CE, o presente projeto de lei:

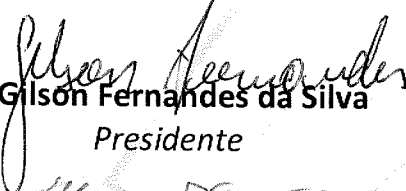
Art.1º - Concede reajuste de 6,47 % (seis e quarenta e sete por cento), a incidir sobre a remuneração dos servidores efetivos e contratados da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, em decorrência da atualização do salário mínimo vigente.

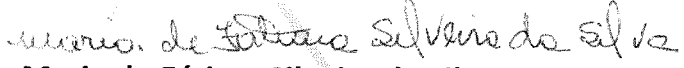
Art. 2º - Os recursos que custearão as aludidas despesas estão consignadas no vigente orçamento público.



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aos 10 de fevereiro de 2017.


Gilson Fernandes da Silva
Presidente


Maria de Fátima Silveira da Silva
Vice-Presidente


Thiago de Sousa Oliveira
Primeiro Secretário


Joaquim Eudo Nunes de Oliveira
Segundo Secretário